

- b) Fazer uso do espaço físico cultural autorizado pelo Convênio para desenvolvimento das atividades de ensino;
- c) Usar os setores de apoio técnico e logístico, disponíveis para as atividades;
- d) Manter total integração docente-assistencial, visando estabelecer efetiva troca de experiências no processo ensino serviço;
- e) Fazer uso do espaço físico autorizado pelos Hospitais e pronto socorro, respeitando o quantitativo de Residentes em cada subgrupo de acordo com as características de cada clínica/ ambiente;
- f) Fornecer no prazo de 15 (quinze) dias de antecedência ao início do período de rodízio a programação contendo o Cronograma de atividades e a relação nominal dos Residentes, Seguro Acidente Individual dos mesmos, foto para identificação, bem como os nomes dos respectivos docentes Supervisores;
- g) Zelar pelos materiais e equipamentos colocados à disposição das atividades de ensino;
- h) Fornecer material de apoio, didático-pedagógico necessário ao bom desempenho das atividades exercidas pelos Residentes no Hospital;
- i) Responsabilizar-se pela orientação aos Residentes, da apresentação dos documentos em tempo hábil, conforme letra “f”, em decorrência das atividades a serem desenvolvidas, de acordo com este instrumento;
- j) Proceder, através de documento, o registro e cadastro dos Residentes junto a Diretoria de Ensino e Pesquisa do HOL
- k) Realizar o encaminhamento do residente através de documento configurando os aspectos definidos na letra “f”.

CLÁUSULA QUINTA - DA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Para coordenar as atividades objeto do presente Convênio cada CONVENIENTE indicará representantes que serão encarregados das articulações necessárias para atingir os objetivos deste Instrumento.

SUB-CLAUSULA PRIMEIRA:

Os Programas de Residência Médica deverão ter o acompanhamento permanente (Supervisão) do docente do Hospital.

SUB-CLAUSULA SEGUNDA:

Os representantes, pela Coordenação definida no caput desta cláusula, bem como suas responsabilidades dentro dos Projetos/ Atividades, serão estabelecidos nos Planos de Trabalho.

CLAUSULA SEXTA - DA ISENÇÃO DE VÍNCULO DO TRABALHO

Em nenhuma hipótese, a atividades dos Residentes resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PESSOAL

Os servidores e empregados dos CONVENIENTES que atuarão na execução dos Projetos/Atividades inerentes ao presente Instrumento, permanecerão com a mesma vinculação a seus órgãos de origem.

CLAUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE
Os resultados e informações obtidas em função da execução dos Projetos/Atividades inerentes ao presente Convênio, serão utilizadas exclusivamente para os fins neles previstos e por pessoas autorizadas, aqui entendidos como servidores/ empregados/estagiários/docentes das CONVENIENTES, e serão propriedade das mesmas a elas cabendo, igualmente, os créditos respectivos.

SUB-CLAUSULA PRIMEIRA:

Os resultados obtidos em razão da execução deste Convênio, serão utilizados como fonte de pesquisa, estudos, investigações e/ou como pesquisa aplicada.

SUB-CLAUSULA SEGUNDA:

No caso de cessão a terceiros ou comercialização dos resultados ou produtos obtidos pela execução deste Convênio, somente poderá ser realizada com anuência formal da outra parte, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

CLAUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO

Será permitida, a ambas as partes, a utilização ou divulgação na forma de artigos técnicos, relatórios e publicações, dos resultados dos trabalhos realizados no âmbito da presente cooperação, desde que autorizadas pelo Hospital Ophir Loyola - HOL e Fundação de Hemoterapia e Hematologia do Pará, citando-se, obrigatoriamente, a sua fonte de dados e seus autores, além do presente Termo.

CLAUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá a duração de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, findos os quais sua renovação dar-se-á através de Termo Aditivo subscrito igualmente pelo Hospital Ophir Loyola-HOL e Fundação de Hemoterapia e Hematologia do Pará.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Convênio, a qualquer tempo, poderá ser rescindido, mediante comunicação escrita de uma das partes, com 60 (sessenta) dias de antecedência. As partes comprometem-se, todavia, a conduzir até o termino, os trabalhos iniciados até a data da rescisão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Este Convênio será publicado no D.O.E, em forma de extrato, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste Convênio, renunciando assim, a qualquer outro, por mais especial que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de inteiro acordo as cláusulas e condições do presente Convênio, os CONVENIENTES, assinam o presente documento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que igualmente o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 03 de novembro de 2015.

Testemunhas:

Hospital Ophir Loyola	
CPF:	Diretor
Geral	
CPF:	
Fundação de Hemoterapia e Hematologia do Pará	
	Presidente
	Protocolo 908860



ADMISSÃO DE SERVIDOR

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO:

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e ALYSSON HENRIQUE SILVA DE MELO
Cargo: FISIOTERAPEUTA
Data da Admissão: 01/12/2015
Vigência: 01/12/2015 à 30/11/2016
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém - PA, 02 de novembro de 2015.
ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO
Presidente da FSCMP
Protocolo 908735

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO:

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e ODYLENI DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM
Data da Admissão: 01/12/2015
Vigência: 01/12/2015 à 30/11/2016
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém - PA, 02 de novembro de 2015.
ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO
Presidente da FSCMP
Protocolo 908739

PORTARIA Nº 738/2015 - GAPE/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 27/02/2015, publicado no DOE nº 32.836,
Considerando o Processo nº 2015/478727,
R E S O L V E:
NOMEAR, a servidora MICHELLY CRISTINA VIEIRA TAVARES SANTOS, para o cargo exclusivamente comissionado, Gerente II, Código GEP - DAS 011.3, desta Fundação, a contar de 03/11/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém - PA, 09 de dezembro de 2015.
ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO
Presidente da FSCMP
Protocolo 908881

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 2

Data Assinatura: 01/12/2015
Vigência: 02/12/2015 a 01/12/2016
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual consoante dispõe o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contrato: 44/2013
Exercício: 2015
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso

10122129745760000 33903900 0103000000 Estadual
10122129745760000 33903900 0269000000 Federal
10302131226100000 33903900 0103000000 Estadual
10302131226100000 33903900 0269000000 Federal
Contratado: Transcidade Serviços Ambientais Eirelli EPP (Cidade Limpa Ambiental)
Endereço: Estrada do Aurá s/n.º, Bairro Águas Lindas
CEP. 67020-590-Ananindeua/PA
Telefone: 9132654815
Ordenador: ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO
Protocolo 908816

APOSTILAMENTO

Número: 1

Assinatura: 09/12/2015
Justificativa: Incluir a Funcional Programática 10.122.1297.4576
Contrato: 15/2013
Ordenador: ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO
Protocolo 908815

OUTRAS MATÉRIAS

Nota de Empenho da Despesa: 2015NE01881

Valor: R\$ 2.000,00
Data: 03/11/2015
Vigência: 03/11/2015 a 31/12/2015
Objeto: Compra de material técnico hospitalar extra-padronizado.
Disp. Licitação: 00/2015
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302131226100000 339030 0261000000 Estadual
Contratado: DINÂMICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
Endereço: Av Alcindo Cacula, nº 1264, Umarizal
CEP. 66.065-267 - Belém - PA
Telefone: 9132250747 / 9132429825
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Protocolo 908046

Nota de Empenho da Despesa: 2015NE01966

Valor: R\$ 5.100,00
Data: 10/11/2015
Vigência: 10/11/2015 a 31/12/2015
Objeto: Compra de material técnico hospitalar.
Pregão Eletrônico SRP: 055/2015
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302131226100000 339030 0269000000 Federal
Contratado: POLYMEDH.EIRELI-EPP
Endereço: Av. Presidente Vargas, 2980,1º Andar-Sala 01, Bairro Centro
CEP. 68.740-005 - Castanhal - PA
Telefone: (91) 3721-3275 /98162-2948
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Protocolo 908057

Nota de Empenho da Despesa: 2015NE01970

Valor: R\$ 2.596,00
Data: 12/11/2015
Vigência: 12/11/2015 a 31/12/2015
Objeto: aquisição de material de insumos para laboratório.
Pregão Eletrônico SRP: 05/2015
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302131226100000 339030 0269000000 Federal
Contratado: ECO DIAGNÓSTICA LTDA ME
Endereço: Rua das Acácias, n.º 1338, sala 906, Bairro Vale do Sereno
CEP. 34.000-000 - Nova Lima-MG
Telefone: (31) 3653-2025
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Protocolo 908279

Nota de Empenho da Despesa: 2015NE01957

Valor: R\$ 4.183,00
Data: 12/11/2015
Vigência: 12/11/2015 a 31/12/2015
Objeto: aquisição de material de insumos para laboratório.
Pregão Eletrônico SRP: 05/2015
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302131226100000 339030 0269000000 Federal
Contratado: SILSUL COMÉRCIO LTDA-EPP